



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>142 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Fica estabelecido no âmbito das unidades de saúde de Sinop a exibição de programação institucional por meio de televisores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Durante o horário de atendimento nas unidades de saúde do município de Sinop deverá ser exibida, preferencialmente, propaganda institucional da administração pública direta e indireta relacionada a temas de saúde.

§1º A propaganda a ser exibida será de caráter orientativo e institucional, privilegiando informações sobre a prevenção de doenças, educação básica sobre saúde e conscientização para hábitos de vida saudáveis.

§2º A propaganda poderá ser elaborada pela Assessoria de Comunicação, que ficará responsável pelas divulgações, em conjunto com os profissionais, de acordo com suas respectivas especialidades.

Art. 2º Poderão ser divulgadas em formato de breves palestras educativas e esclarecimentos sobre serviços de saúde prestados pelo município.

Art. 3º Para a efetivação e aprimoramento da propaganda institucional, será disponibilizado um espaço para que todos os usuários dos serviços da rede pública possam fazer sugestões sobre temas relacionados à saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>142 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

JUSTIFICATIVA

Nota-se que na maioria das unidades de saúde de Sinop têm televisores dispostos nas áreas de espera de atendimento que podem ser utilizados para divulgação de material informativo e orientativo sobre temas pertinentes ao setor de saúde e da administração pública municipal.

O presente projeto de lei tem o objetivo de possibilitar conhecimento sobre práticas preventivas, educativas de saúde aos usuários dos serviços da rede pública de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá desenvolver conteúdos em parceria com pastas como as de Cultura, Esporte e Turismo e de Educação na criação e efetiva divulgação de programas de prevenção às doenças como a adoção de práticas diárias de hábitos saudáveis e de atividades físicas.

O projeto em questão ainda tornaria evidente e eficaz as informações, as quais já contemplam o arcabouço dos programas de saúde, propiciando assim, melhor aproveitamento aos usuários dos serviços de saúde nas salas de espera (consultas/procedimentos de saúde).

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto ora apresentado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos